



Processo: 2026/904 **Situação do Processo:** Encaminhado **Abertura:** 26/02/2026 08:31:19
Forma de Tramitação: Física **Canal de Abertura:** Presencial **Previsão:** 13/03/2026
Tipo de Processo: ORÇAMENTO
Tipo de Solicitação: Solicitações - 1
Solicitação : Orçamento para a Licitação 2026/25.

Observação:

REQUERENTE

Nome: ANNY COMERCIO DE BRINDES E PRESENTES LTDA - 2575

Cidade: Erechim - RS

Bairro: Centro

Endereço: Rua Itália 66

CEP: 99700014

CPF/ CNPJ: 45.670.595/0001-20

E-mail: veracics2022@gmail.com

Celular:

Telefone: 5435221981

INTERESSADO

Nome: ANNY COMERCIO DE BRINDES E PRESENTES LTDA - 2575

Cidade: Erechim - RS

Bairro: Centro

Endereço: Rua Itália 66

CEP: 99700014

CPF/ CNPJ: 45.670.595/0001-20

E-mail: veracics2022@gmail.com

Celular:

Telefone: 5435221981

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 | **Situação da Movimentação:** Aberto | **Encaminhamento:** 26/02/2026

DESTINO

Órgão: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - 9

Setor: Servidores - 2

Seção:

Funcionário: IDALENE SLONGO - 1405

Atendente: SIMONI DEZORDI NOVELLI

Senha para consulta via Internet: 0CAD56

ANNY COMERCIO DE BRINDES E PRESENTES LTDA - 2575

REQUERENTE

SIMONI DEZORDI NOVELLI

ATENDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.670.595/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANNY COMERCIO DE BRINDES E PRESENTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ITALIA	NÚMERO 66	COMPLEMENTO *****
------------------------	--------------	----------------------

CEP 99.700-014	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VERACICS2022@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 3522-1981
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/02/2025 às 14:12:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assunto **Documentação**
De Genialle Presentes <geniallelojapresentes@gmail.com>
Para Idalene Slongo <idalene.slongo@sertao.rs.gov.br>
Responder para <geniallelojapresentes@gmail.com>
Data 2026-02-24 17:33



- cartão cnpj ANNY.pdf(~104 KB)
 - alt 01 contratual-4.pdf(~4.7 MB)
 - Certidao-45670595000120 (1)-1.pdf(~81 KB)
 - certidao - 2026-02-23T094214.040-1.pdf(~134 KB)
 - certidao_45670595000120 (1)-1.pdf(~87 KB)
 - Consulta Regularidade do Empregador-1.pdf(~82 KB)
 - 00123022026095007245670595000120-1.pdf(~141 KB)
 - 03724022026162209300000000110692.pdf(~162 KB)
-

Boa tarde!
Segue documentação.
obrigada
Veraci
35221981
9.99196988

Seguem anexos.

Atenciosamente.

Contec Contabilidade e Assessoria Ltda
Rua Marechal Floriano, 158
Erechim - RS
(54) 3522 0123 ou 35223965
(54) 3712 1677 Whatsapp



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43209375227

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ANNY COMERCIO DE BRINDES E PRESENTES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500057822

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ERECHIM

Local

5 Fevereiro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / /
Data Responsável

☐ NÃO / /
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



 / /
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



 / /
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10917330 em 17/02/2025 da Empresa ANNY COMERCIO DE BRINDES E PRESENTES LTDA, CNPJ 45670595000120 e protocolo 250474778 - 11/02/2025. Autenticação: 87879D5A1F12AC57236C6A30DF3B92E5B3A2C1D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/047.477-8 e o código de segurança WIVm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/047.477-8	RSP2500057822	05/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
246.136.060-04	VERACI CARMEM ASSONI	11/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  ITI 		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10917330 em 17/02/2025 da Empresa ANNY COMERCIO DE BRINDES E PRESENTES LTDA, CNPJ 45670595000120 e protocolo 250474778 - 11/02/2025. Autenticação: 87879D5A1F12AC57236C6A30DF3B92E5B3A2C1D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/047.477-8 e o código de segurança WtVm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Alteração Contratual n.º 01.
CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 CNPJ/MF – 45.670.595/0001-20 NIRE: 43209375227

VINICIUS LEONARDO DALLA VECCHIA, de nacionalidade brasileira, natural de Erechim (RS), nascido em 04/04/2000, solteiro, maior e capaz, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS, CEP 99700-834, na Rua Bortolo Balvedi, 1940, Bairro São Caetano, carteira de identidade n.º 1112222029 expedida pela SSP/PRS e CPF n.º 049.522.630-02.

Sócio da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **DV COMERCIO DE PRESENTES E BRINDES LTDA**, com sede em Erechim RS CEP 99700-014, na Rua Itália, 66, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 45.670.595/0001-20 e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43209375227, em data de 16/03/2022, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Clausula 1ª- É admitida na sociedade a sócia **VERACI CARMEM ASSONI**, de nacionalidade brasileira, natural de Aratiba/RS, nascida em 27/01/1957, viúva, empresária, com residência e domicílio em Erechim RS, CEP 99700-834, na Rua Bortolo Balvedi, 1940, Bairro São Caetano, carteira de identidade n.º 9008542087 expedida pela SSP/PRS e CPF n.º 246.136.060-04.

Clausula 2ª- Retira-se da Sociedade **VINICIUS LEONARDO DALLA VECCHIA**, transferindo e vendendo a totalidade de suas quotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) a sócia **VERACI CARMEM ASSONI**, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo o presente como recibo definitivo.

Cláusula 3ª - O capital social após as cessões havido nas clausulas anteriores é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), totalmente integralizado e dividido em quotas de capital de R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuída à sócia:

a) -	VERACI CARMEM ASSONI	R\$	15.000,00
	Total	R\$	15.000,00

Cláusula 4ª – O sócio resolve alterar a razão social a qual passa ser: **ANNY COMERCIO DE BRINDES E PRESENTES LTDA**.

Cláusula 5ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, pela sócia **VERACI CARMEM ASSONI**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado, no entanto o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

Cláusula 6ª – A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos

1

públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

Cláusula 7ª - A sócia resolve consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **ANNY COMERCIO DE BRINDES E PRESENTES LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Erechim RS, CEP 99700-014, na Rua Itália, 66, Centro.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, artigos do vestuário e acessórios, artigos de papelaria, artigos de cama, mesa e banho, artigos de viagem, artigos de uso pessoal e doméstico, equipamentos e matérias de informática eletrônicos.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 11/03/2022.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000, (Quinze mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividida a sócia:

a) -	VERACI CARMEM ASSONI	R\$	15.000,00
	Total	R\$	15.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, pela sócia **VERACI CARMEM ASSONI**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado, no entanto o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 – O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

7.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício. Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização. Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá levantar balanços mensais e distribuir antecipadamente os lucros em qualquer mês do ano em conformidade com a legislação tributária.

Clausula 11ª – O(s) signatários do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art.3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § do art. 3º da mencionada lei.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.



DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14ª – Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), somente com a anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Parágrafo primeiro: Caso um ou mais sócios tenham interesse na compra das quotas do sócio retirante, a divisão das quotas respeitara a proporcionalidade de quotas que os remanescentes possuírem no momento do evento.

Parágrafo segundo: Por conta do parágrafo acima, os sócios que porventura comprarem as quotas do sócio retirante, poderão pagar o valor em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª – Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e para o mesmo efeito.

Erechim RS, 05 de fevereiro de 2025.

Veraci Carmem Assoni

Vinicius Leonardo Dalla Vecchia





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/047.477-8	RSP2500057822	05/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
246.136.060-04	VERACI CARMEM ASSONI	11/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  ITI		
049.522.630-02	VINICIUS LEONARDO DALLA VECCHIA	06/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10917330 em 17/02/2025 da Empresa ANNY COMERCIO DE BRINDES E PRESENTES LTDA, CNPJ 45670595000120 e protocolo 250474778 - 11/02/2025. Autenticação: 87879D5A1F12AC57236C6A30DF3B92E5B3A2C1D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/047.477-8 e o código de segurança WtVm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANNY COMERCIO DE BRINDES E PRESENTES LTDA, de CNPJ 45.670.595/0001-20 e protocolado sob o número 25/047.477-8 em 11/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10917330, em 17/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gisele Carla Weishaupt.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
246.136.060-04	VERACI CARMEM ASSONI	11/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
246.136.060-04	VERACI CARMEM ASSONI	11/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
049.522.630-02	VINICIUS LEONARDO DALLA VECCHIA	06/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/02/2025



Documento assinado eletronicamente por Gisele Carla Weishaupt, Servidor(a) Público(a), em 17/02/2025, às 12:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/047.477-8.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

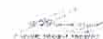


Porto Alegre, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10917330 em 17/02/2025 da Empresa ANNY COMERCIO DE BRINDES E PRESENTES LTDA, CNPJ 45670595000120 e protocolo 250474778 - 11/02/2025. Autenticação: 87879D5A1F12AC57236C6A30DF3B92E5B3A2C1D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/047.477-8 e o código de segurança WtVm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANNY COMERCIO DE BRINDES E PRESENTES LTDA
CNPJ: 45.670.595/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:41:49 do dia 23/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2026.

Código de controle da certidão: **3C8F.22A8.D9E3.03F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ANNY COMERCIO DE BRINDES E PRESENTES LTDA**

CNPJ base: **45.670.595/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **23 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/4/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39515004**
Autenticação: **49950294**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.670.595/0001-20
Razão Social: ANNY COMERCIO DE BRINDES E PRESENTES LTDA
Endereço: R ITALIA 66 / CENTRO / ERECHIM / RS / 99700-014

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020320505787675395

Informação obtida em 23/02/2026 09:43:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **ANNY COMERCIO DE BRINDES E PRESENTES LTDA**
CPF/CNPJ.....: **45.670.595/0001-20**
Insc. Municipal...: **110692**
Endereço.....: **RUA ITALIA, 66**
Bairro.....: **CENTRO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4789-0/01 Com.varej.de suvenires,bijuterias e artesanatos
4781-4/00 Com.varej.de artigos do vestuário e acessórios
4761-0/03 Com.varej.de art.de papelaria
4755-5/03 Com.varej.artigos de cama, mesa e banho
4782-2/02 Com.varej.de art. de viagem
4751-2/01 Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática
4759-8/99 Com.varej.de artigos de uso pessoal e doméstico
4789-0/99 Com.varej.de outros produtos não espec. anteriormente

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 24/05/2026

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 245670595000120
Emitida às 09:50:07 do dia 23/02/2026.
Código de Autenticidade 3290.1C54



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: ANNY COMERCIO DE BRINDES E PRESENTES LTDA		
Nome Fantasia:		
CPF/CNPJ: 45.670.595/0001-20	Inscrição Municipal: 110692	Início da Atividade: 23/03/2022
Endereço: RUA ITALIA, 66		Bairro: CENTRO
Alvará emitido em: 23/03/2023	Processo: 7104/2023	Validade: VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s):

4789-0/01 Com.varej.de suvenires,bijuterias e artesanatos
4781-4/00 Com.varej.de artigos do vestuário e acessórios
4761-0/03 Com.varej.de art.de papelaria
4755-5/03 Com.varej.artigos de cama, mesa e banho
4782-2/02 Com.varej.de art. de viagem
4751-2/01 Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática
4759-8/99 Com.varej.de artigos de uso pessoal e doméstico
4789-0/99 Com.varej.de outros produtos não espec. anteriormente

Observações/Restrições:

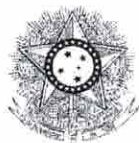
ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 15,28 m².
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA A SEXTA, DAS 08:30h ÀS 18:30h; SÁBADO, DAS 08:30h ÀS 12:00h.

Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 24/02/2026 - 16:16

https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys530/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANNY COMERCIO DE BRINDES E PRESENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.670.595/0001-20
Certidão nº: 11516201/2026
Expedição: 23/02/2026, às 09:43:20
Validade: 22/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANNY COMERCIO DE BRINDES E PRESENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.670.595/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

JUSSARA DALLA VECCHIA
Reg. no CRC - RS sob o No. 72121/O-0
CPF: 347.198.140-34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
Receita Operacional	97.467,60	229.306,40
Impostos sobre vendas e Serviços	(2.752,40)	(7.670,89)
(-) Custos Mercadorias Vendidas	(17.988,96)	(116.432,35)
Lucro Bruto	76.726,24	105.203,16
Despesas com Pessoal	(21.853,80)	(50.105,11)
Utilidades e Serviços	(15.346,40)	(10.979,57)
Despesas Tributárias	(170,54)	(156,90)
Despesas Financeiras	(937,29)	(982,46)
Receitas Financeiras	0,00	146,69
Resultado Operacional Líquido	38.418,21	43.125,81
Resultado Antes do IR	38.418,21	43.125,81
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	38.418,21	43.125,81

VINICIUS LEONARDO DALLA VECCHIA
ADMINISTRADOR
CPF: 049.522.630-02

JUSSARA DALLA
VECCHIA:34719814034

JUSSARA DALLA VECCHIA
Reg. no CRC - RS sob o No. 72121/O-0
CPF: 347.198.140-34

[illegible]

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

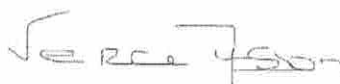
Anny Comércio de Brindes e Presentes Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº45670595000120, com sede à **Rua Itália,66 Erechim RS**, neste ato representada por seu(sua) representante legal, Sr.(a)Veraci Carmen Asson, portador(a) do CPF nº246136060.04, DECLARA, para fins de participação em processo licitatório e em cumprimento ao disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, bem como ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que:

- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da legislação vigente.

Declara, ainda, que está ciente de que a prestação de declaração falsa sujeita a empresa às sanções previstas em lei.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Local e data: Erechim, 24/02/2026



Nome do(a) representante legal: Veraci Carmen Assoni

Cargo Sócia-Proprietária

CPF 24613606004